



# Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

ORDEM:

ASSUNTO:

LEI Nº 60

Concede subvenções e auxílios

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1969, as seguintes subvenções: e auxílios:

Para a Casa dos Municípios..... 500,00

Para a Associação dos Funcionários Municipais..... 100,00

Subvenções a Estabelecimentos Particulares.....1.000,00

Auxílios à Indigentes e Desvalidos 1.000,00

A Entidades Esportivas até..... 1.000,00

Parágrafo único - Os auxílios às entidades esportivas correrão à conta da verba 3.2.1.0-72 Subvenções e auxílios em geral, constante do orçamento para o exercício de 1969.

Art. 2º - O orçamento municipal consignará verbas próprias para o atendimento do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 30 de outubro de 1968.

*Jose Maria Bonifácio*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Secretário